

130 anos do fim da escravidão no Brasil: aboliu-se também a discriminação?

Dr. Marcelo Durão Rodrigues da Cunha
Msc. George Francisco Corona
Msc. Daniel Louzada Casteluber¹

No próximo dia 13 de maio completamos exatos cento e trinta anos de abolição da escravidão em nosso país. Longe de ter representado o fim de um processo de exclusão social, os principais estudiosos do tema possuem um consenso em afirmar que a assinatura da Lei Áurea no final do século XIX ocupou ínfima posição diante da lógica de desamparo social que marcou o Brasil nos anos pós-abolição escravocrata. Essa dinâmica da exclusão, há muito explicitada por nossa historiografia, é o que leva a maior parte dos representantes de coletivos associados ao movimento negro brasileiro a não comemorar a data em questão, optando-se pela celebração da consciência negra no aniversário de morte do líder quilombola Zumbi dos Palmares no dia 20 de novembro.

De todo modo, a opção pela não celebração da data não se associa ao esquecimento, tampouco a uma postura de passividade intelectual diante dos inúmeros significados atribuídos ao 13 de maio no imaginário de nossa sociedade.

Um dos elementos da cultura da exclusão no Brasil se dá pelo modo como aconteceu a política de imigração europeia na antiga colônia portuguesa. No final do século XIX e início do século XX, as ideias de darwinismo social e de eugenia racial gozavam de grande prestígio no pensamento científico internacional, estendendo-se de igual modo ao ideário das elites que ditavam os rumos de nossa jovem república. Na medida em que essas ideias eram aceitas e divulgadas pela comunidade científica, o imaginário sócio-político local passou a considerar que a negritude e a mestiçagem seriam grandes empecilhos ao desenvolvimento econômico do país.

Por isso, a questão racial foi decisiva na política imigratória estabelecida no Brasil àquela época. Mais do que a simples familiarização com as técnicas de agricultura e de ocupação do solo, a imigrante ideal deveria ser preferencialmente branco de origem europeia. Neste momento, a imigração virou sinônimo de pertença ao velho continente, pois negros e mestiços eram sistematicamente excluídos dos projetos de colonização baseados naquela distribuição de terras. Nos contratos firmados por agenciadores, os imigrantes eram selecionados de acordo com suas origens regionais. Como exemplo, no decreto 5.663, de 1873, celebrado pelo governo imperial com Joaquim Caetano Pinto Júnior, no topo da lista apareciam alemães e austríacos, sendo o europeu genérico o alvo preferido da política de imigração brasileira.

¹ Professores respectivamente de História, Filosofia e Geografia e membros do Neabi – Núcleo de Estudos Afrobrasileiro e Indígena do Ifes campus Itapina.

Recorrer à imigração de trabalhadores africanos foi uma ideia prontamente descartada, pois, para os grandes latifundiários locais, isso representaria um restabelecimento do tráfico negreiro e o aumento da "africanização" do Brasil. Além disso, tal ato seria contrário ao capitalismo industrial que seguia em plenitude neste período. O grande número de negros e mestiços, majoritários na população brasileira, causava preocupação entre os membros de nossa elite. Chineses, indianos e outros asiáticos também foram excluídos uma vez que, ao lado dos africanos e dos índios, eram considerados pertencentes às *raças inferiores*, em um momento no qual as ideias de eugenia racial colocavam-se como referência maior no campo das ciências humanas e naturais.

Assim, italianos, portugueses (e, às vezes, espanhóis), pelo fato de serem povos de cultura latina, próxima à matriz luso-brasileira, apareciam como os imigrantes preferenciais, provavelmente com ênfase nos italianos, pois também havia um certo sentimento *antilusitano*, inclusive nos meios intelectuais. Assim, a política migratória brasileira privilegiou italianos e portugueses, considerados assimiláveis, tratou com reservas alemães e japoneses (menos propensos à assimilação) e excluiu por completo africanos e asiáticos (a restrição à migração de asiáticos só foi revogada em 1907, pouco antes da chegada dos primeiros imigrantes japoneses).

Portanto, a Lei Áurea e a abolição da escravatura não significaram a libertação do negro da exploração, da humilhação, da segregação, da marginalização, do desrespeito, da exclusão social, da desvalorização cultural, religiosa, corporal e estética. Não foi ainda possível apagar os 388 anos de mentalidade escravocrata, tampouco o ideal de branqueamento que norteou o pensamento das camadas sociais dominantes no Brasil dos últimos séculos.

Assim, muito ainda deve ser feito para que pensemos de forma coletiva o lugar social dos afrodescendentes em nosso país. Muito ainda deve ser trabalhado para que compensemos a desumanidade sofrida por milhares de nossos antepassados desde os tempos coloniais. Trabalhar a tolerância e o respeito à diversidade deve, portanto, ser algo prioritário desde a educação básica, reservando a existência da intolerância apenas às páginas dos nossos livros de história. Dito isto, tornemos toda a simbologia deste 13 de maio o combustível para o enfrentamento diário, para que essa memória converta-se em fator motivador para a abolição do preconceito, da intolerância e da discriminação também em dias atuais.

Referências:

SEYFERTH, Giralda. **Colonização, imigração e a questão racial no Brasil**. Revista USP, São Paulo, n.53, p.117-149, mar-maio 2002.